



2T18



São Paulo, 14 de agosto de 2018. CESP - Companhia Energética de São Paulo (B3: CESP3, CESP5 e CESP6) divulga o release de resultados referentes ao segundo trimestre de 2018 (2T18). As informações foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") e as práticas contábeis adotadas no Brasil, comparadas com o mesmo período do ano de 2017, exceto onde indicado de outra forma.

Teleconferência 2T18 com Tradução Simultânea

Data: 17/08/2018

Português

11h00 (Horário de Brasília)

10h00 (Horário de Nova Iorque)

15h00 (Horário de Londres)

Tel.: +55 11 2188-0155

Código: CESP

Replay: +55 11 2188-0400

Senha: CESP

Tradução para o inglês

11h00 (Horário de Brasília)

10h00 (Horário de Nova Iorque)

15h00 (Horário de Londres)

EUA: (1 646) 843 6054

Demais países: (1 866) 890 2584

Código: CESP

Replay: +55 11 2188-0400

Senha: CESP

Contatos RI:

Tel.: +55 11 5613-3626

Fax: +55 11 5613-3657

ricesp@cesp.com.br

www.cesp.com.br

Resultados do 2T18

- Receita Operacional Líquida de R\$ 391,2 milhões.
- Lucro Operacional Bruto de R\$ 90,7 milhões.
- EBITDA Ajustado de R\$ 102,4 milhões, com Margem de 26,2%, afetada pelo GSF.
- Impacto positivo de R\$ 353,4 milhões no Resultado, em decorrência do Acordo Extrajudicial.
- Lucro Líquido de R\$ 341,0 milhões.

Destaques Operacionais e Financeiros (R\$ mil)

	2T18	2T17	Var%	1S18	1S17	Var%
Receita Operacional Líquida	391.222	357.505	9,4%	785.395	719.846	9,1%
Resultado Operacional Bruto	90.659	145.796	-37,8%	360.815	371.277	-2,8%
Margem Bruta	23,2%	40,8%	-17,6 p.p.	45,9%	51,6%	-5,6 p.p.
EBITDA / LAJIDA	395.676	158.607	149,5%	507.247	325.203	56,0%
EBITDA Ajustado	102.352	180.763	-43,4%	413.166	422.318	-2,2%
Margem EBITDA Ajustado	26,2%	50,6%	-24,4 p.p.	52,6%	58,7%	-6,1 p.p.
Resultado Financeiro	(42.883)	(1.474)	2.809,3%	(30.654)	39.582	-
Lucro Líquido (Prejuízo)	340.989	66.821	410,3%	337.260	139.355	142,0%

DESTAQUE

Acordo Extrajudicial com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Em 30 de junho de 2018 a Companhia alcançou um Acordo com o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul e Prefeituras dos Municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, todos da região de influência do reservatório de Porto Primavera, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Acordo objetiva extinguir ações judiciais movidas por aquelas Instituições contra a CESP, e também as obrigações ambientais previstas nos Instrumentos Particulares de Composição Amigável – IPCA's 1998 e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 2001, substituindo-as pelo compromisso da Companhia cumprir todas as condicionantes da Licença de Operação nº 121/2000 – 2ª Renovação, emitida em 23 de maio de 2018 pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Em síntese, além de cumprir as condicionantes da Licença de Operação, a CESP responsabiliza-se por: (i) Concluir o trabalho de proteção de encostas na parte faltante de 1,6 km e proceder à proteção de encostas que venham a ser detectadas pelo IBAMA, (ii) Repassar recursos no montante de R\$ 2 milhões para que o município de Bataguassu possa adquirir imóvel para implantação de área de lazer, (iii) Entregar obras e equipamentos já concluídos e pendentes de aceite pelos municípios, e estes se comprometem a aceitá-los sem ônus adicional para a CESP, (iv) Destinar ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o valor de R\$ 50 milhões, divididos em 10 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 5 milhões, atualizáveis pela Unidade Fiscal de Referência do Estado do Mato Grosso do Sul, sendo metade do valor destinado à aquisições de áreas e implantação de infraestrutura do Parque Estadual do Pantanal do Parque do Rio Negro e a outra metade destinada ao desenvolvimento de programas de micro bacias, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, (v) Proceder à recuperação ambiental e ao florestamento da Área de Preservação Permanente - APP do reservatório, lado sul mato-grossense, mencionados na Licença de Operação, (vi) Incluir as áreas recuperadas mencionadas no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, nas rotinas de monitoramento da APP, (vii) Informar ao Ministério Público todos os pontos de embarque construídos ao longo do reservatório, lado sul mato-grossense, (viii) Transferir ao Município de Bataguassu o estoque de argila em posse da Companhia, que se encontra depositado no Distrito da Nova Porto XV e (ix) Manter o repasse de verba para manutenção do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, que a preços atuais está estimado em parcelas anuais de R\$ 3,7 milhões, enquanto perdurar a operação da Usina.

Pelo Acordo, o Estado do Mato Grosso do Sul fica autorizado a levantar o valor dos depósitos judiciais existentes, estimados em cerca de R\$ 583 milhões em 31 de março de 2018. As partes outorgam à CESP quitação plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável de todas as obrigações previstas no Instrumento de Acordo, ficando vedada toda e qualquer discussão em juízo ou fora dele, acerca de indenizações, ressarcimentos, obrigações de fazer, pleitos de perdas e danos emergentes, lucros cessantes ou despesa a qualquer título.

O Acordo extingue ações judiciais movidas pelo Ministério Público do Mato Grosso do Sul e referidas Prefeituras, que, em 31 de março de 2018 encontravam-se classificadas da seguinte forma:

Expectativa de Perda	R\$ Mil
Provável	988.676
Possível	904.060
Remota	332.132
Total	2.224.868

Os reflexos do Acordo, nas Demonstrações Financeiras, estão descritos abaixo:

Valores em R\$ Mil

Reflexos				Resultado
	Ativo	Passivo		
Item	Cauções e depósitos	Contingência	Contas a Pagar	
Provável				
Ambiental	(583.175)	935.042	-	351.867
Cível	(72)	53.634	-	53.562
Soma	(583.247)	988.676	-	405.429
P.M Bataguassu	-	-	2.000	(2.000)
Estado do MS	-	-	50.000	(50.000)
Soma	(583.247)	988.676	52.000	353.429
Possível				
Ambiental	-	869.901	-	-
Cível	-	34.159	-	-
Soma	-	904.060	-	-
Remota				
Ambiental	-	332.132	-	-
Total	(583.247)	2.224.868	52.000	353.429

PARQUE GERADOR

CESP – Companhia Energética de São Paulo detém a concessão de três usinas de geração hidrelétrica que operam no regime de preço, com um total de 18 unidades geradoras, 1.654,6 MW de capacidade instalada e 1.002,6 MW médios de garantia física de energia.

As usinas estão instaladas nas bacias hidrográficas do Rio Paraná, no oeste do Estado de São Paulo, e do Rio Paraíba do Sul, no leste do Estado e compõem o seguinte Parque Gerador:

Usinas Hidrelétricas	Entrada em Operação	Unidades Geradoras	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW Médio)	Vencimentos das Concessões
Porto Primavera	1999	14	1.540,0	941,8	13/07/2028
Paraibuna	1978	2	87,0	47,5	09/03/2021
Jaguari	1972	2	27,6	13,3	20/05/2020
Total		18	1.654,6	1.002,6	

Em 17.03.2017, a Companhia ajuizou ação judicial em face da União, buscando a anulação da Portaria MME nº 258/2016, que reduziu a garantia física da Usina de Porto Primavera para 992,6 MW. Em 01.08.2017, a União Federal apresentou contestação, não havendo até o momento manifestação do juízo.

Em 03 de maio de 2017 o MME – Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria nº 178, revisando as garantias físicas das usinas de todo o país, e reduzindo a partir de 2018 a garantia física da UHE Porto Primavera de 992,6 para 941,8 MW médios, da UHE Paraibuna de 50,0 para 47,5 MW médios, e da UHE Jaguari de 14,0 para 13,3 MW médios. Com isso, a garantia física comercializável em 2018 passou para 1.002,6 MW médios.

Usina Três Irmãos

Em 9 de julho de 2014 a Companhia ingressou na Justiça Federal, em Brasília, com Ação de Procedimento Ordinário com Pedido de Tutela Antecipada, em face da União, pleiteando o recebimento de indenização pelos investimentos ainda não amortizados, em vista da reversão dos bens e instalações da Usina. Na mesma ação a CESP demanda o pagamento do valor incontroverso, que monta a R\$1,7 bilhão (a preços de 2012), e ainda está pendente de decisão final do Tribunal Regional Federal. O juízo deferiu em 09 de setembro de 2015 a produção de perícia de engenharia solicitada pela CESP. Em 29 de fevereiro de 2016, houve decisão favorável ao ingresso do Estado de São Paulo na lide como interessado, com base no art. 5º, § único da Lei nº 9.469/97. A perícia teve início “in loco” na segunda quinzena do mês de abril de 2017. Em 01 de agosto de 2018, o perito apresentou o laudo resultante de seu trabalho, complementando-o em 07 de agosto de 2018. Quando disponibilizada a vista do laudo às partes, os seus assistentes técnicos terão prazo de 15 dias úteis para apresentar suas impugnações e/ou complementos ao trabalho técnico.

Usinas Ilha Solteira e Jupuíá

Em 07 de julho de 2015, ocorreu o término das concessões das duas maiores usinas hidrelétricas da CESP, Ilha Solteira e Jupuíá, que juntas representavam 75% da potência instalada. Como a Companhia não aderiu às condições estabelecidas na MP 579 para a renovação das concessões, a partir de 08 de julho de 2015 toda a garantia física dessas usinas foi alocada ao regime de cotas, ficando a CESP responsável pela operação e manutenção das usinas até 30 de junho de 2016, quando assumiu o novo concessionário. Durante esse período a CESP foi remunerada por tarifa definida pela ANEEL.

Em 9 de outubro de 2015 foi ajuizada, pela CESP ação indenizatória em face da União Federal, para o fim de que esta seja condenada a pagar à Companhia o montante devido a título de reversão dos bens e instalações vinculados à exploração da concessão da UHE de Ilha Solteira e da UHE de Jupuíá, ainda não depreciados. A Companhia entende que é seu direito receber o montante registrado em sua contabilidade atualizado monetariamente. O valor pleiteado por esses ativos é R\$ 1,6 bilhão à época da ação. A União Federal apresentou sua resposta à ação em 16/02/2016 e a CESP, em 03/05/2016, reforçou suas alegações e direitos, além de requerer prova pericial contábil e documental. Aguarda-se a designação de perícia. Em 26/08/2016, o Estado de São Paulo peticionou pelo ingresso como assistente simples da CESP. Em 27/03/2017, o juízo deferiu o ingresso do Estado de São Paulo. Em 10 de julho de 2017, a CESP protocolizou petição manifestando-se acerca dos documentos e informações juntados pela União.

Em 22/09/2017, o juízo decidiu que a prova pericial contábil, somente será realizada em fase de liquidação de sentença, pois a matéria é exclusivamente de direito e que o cerne da demanda consiste em definir o marco legal aplicável ao cálculo de indenização das usinas, se o custo histórico ou valor novo de reposição. Em 18/04/2018, recursos da CESP sobre esta questão não foram aceitos.

Licença de Operação de Porto Primavera

Em 23 de maio de 2018 o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA resolveu expedir a Licença de Operação (LO) Nº 121/2000 – 2ª Renovação, referente ao empreendimento Usina Hidrelétrica Engenheiro Sergio Motta (Porto Primavera). A LO permitiu delimitar as ações de responsabilidade da Companhia e ajustar, na contabilidade, os montantes de compromissos socio ambientais. A LO é válida pelo período de 10 (dez) anos.

PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

No segundo trimestre de 2018, a **Produção de Energia Elétrica** da CESP, observados os comandos do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, atingiu **2.150,3 GWh**, 2,06% inferior ao 2T17.

Produção em GWh				
Usinas Hidrelétricas	2T18	2T17	1S18	2S17
Porto Primavera	2.047.779	2.125.796	4.488.459	4.646.706
Paraibuna	83.788	46.174	133.000	66.704
Jaguari	18.784	23.515	24.543	44.359
Total	2.150.351	2.195.485	4.646.002	4.757.769

COMERCIALIZAÇÃO

Os clientes da CESP são: (i) as distribuidoras de energia elétrica do país que compram energia em leilões no mercado regulado por meio de contratos de longo prazo e; (ii) as comercializadoras e os consumidores livres, que adquirem energia por meio de ofertas públicas em contratos bilaterais de curto, médio e longo prazo.

A CESP comercializa sua energia de garantia física líquida nos seguintes ambientes:

Ambiente de Contratação Livre – ACL: por meio de Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica de curto, médio e longo prazo, com volumes, condições e preços negociados com empresas comercializadoras e consumidores livres.

Ambiente de Contratação Regulada – ACR: mediante leilões de compra de energia, organizados pela ANEEL, realizados por intermédio da CCEE para atender as distribuidoras.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: onde as diferenças entre a energia produzida, garantia física líquida e contratada são contabilizadas e liquidadas, parte para atender ao MRE –

Mecanismo de Realocação de Energia a tarifas reguladas que cobrem apenas o custo variável de geração de energia, e parte como sobras e energia secundária, a Preços de Liquidação das Diferenças – PLD, apurados na CCEE.

RECEITAS

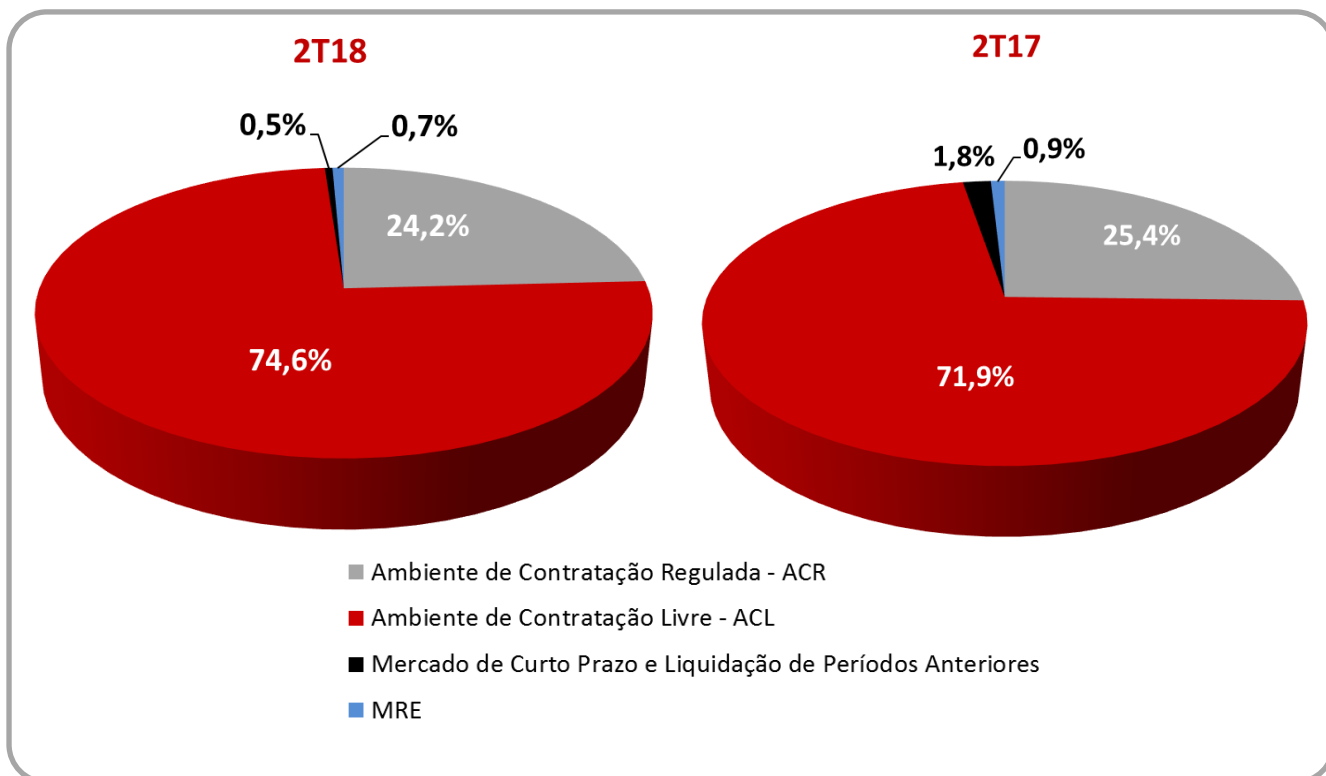
No segundo trimestre de 2018, a **Receita com Venda de Energia** subiu 8,7% comparado ao mesmo período de 2017, totalizando **R\$ 458,8 milhões**, ante R\$ 422,1 milhões no 2T17, em decorrência do maior volume de energia alocada no Ambiente de Contratação Livre, aliado ao aumento de preços nesse segmento. No acumulado do semestre, a receita foi de **R\$ 919,5 milhões**, aumento de 8,2% em comparação ao 1S17 (R\$ 849,9 milhões).

Composição das Vendas de Energia	MWh			R\$ mil		
	2T18	2T17	Var.	2T18	2T17	Var.
Ambiente de Contratação Livre - ACL	1.868.015	1.770.386	5,5%	342.643	303.709	12,8%
Ambiente de Contratação Regulada - ACR	485.854	483.515	0,5%	110.834	107.199	3,4%
Mercado de Curto Prazo - PLD	5.033	10.165	-50,5%	1.105	1.271	-13,1%
Liquidação de Períodos Anteriores	-	-	-	1.043	6.258	-83,3%
Mercado de Curto Prazo - MRE	272.678	338.528	-19,5%	3.159	3.692	-14,4%
Sub Total	2.631.580	2.602.594	1,1%	458.784	422.129	8,7%
Outras Receitas	-	-	-	681	587	16,0%
Total	2.631.580	2.602.594	1,1%	459.465	422.716	8,7%

Composição das Vendas de Energia	MWh			R\$ mil		
	1S18	1S17	Var.	1S18	1S17	Var.
Ambiente de Contratação Livre - ACL	3.462.021	3.431.777	0,9%	626.117	590.031	6,1%
Ambiente de Contratação Regulada - ACR	1.003.052	1.004.683	-0,2%	227.828	221.161	3,0%
Mercado de Curto Prazo - PLD	250.733	192.969	29,9%	53.914	24.126	123,5%
Liquidação de Períodos Anteriores	-	-	-	7.484	8.610	-13,1%
Mercado de Curto Prazo - MRE	376.611	565.356	-33,4%	4.198	5.961	-29,6%
Sub Total	5.092.417	5.194.785	-2,0%	919.541	849.889	8,2%
Outras Receitas	-	-	-	1.307	2.044	-36,1%
Total	5.092.417	5.194.785	-2,0%	920.848	851.933	8,1%

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA

No 2T18, o **Ambiente de Contratação Livre (ACL)** respondeu pelo maior volume de receita (conforme gráfico abaixo), comercializada ao preço médio de **R\$ 183,43/MWh**, e representando uma elevação de 6,9% frente ao valor de R\$ 171,55 no 2T17. Ainda no 2T18, o preço médio do **Ambiente de Contratação Regulada (ACR)** foi de **R\$ 228,12**, um aumento de 2,9% com relação ao preço de R\$ 221,12/MWh do 2T17.



Ambiente de Contratação Livre – ACL

A participação do Ambiente de Contratação Livre no faturamento do segundo trimestre de 2018 foi de 74,6% e correspondeu a **R\$ 342,6 milhões**.

O volume de energia destinado ao ACL foi de **1.868,0 GWh** no 2T18, representando uma participação de 71,0% na quantidade de energia comercializada.

Ambiente de Contratação Regulada – ACR

A participação no faturamento neste ambiente, no 2T18, foi de 24,2%, registrando **R\$ 110,8 milhões**.

O volume de energia destinada ao ACR totalizou **485,8 GWh** no segundo trimestre de 2018 e representou uma participação de 18,5% da quantidade total comercializada.

Mercado de Curto Prazo

No 2T18, a receita obtida pela empresa na CCEE foi de **R\$ 5,3 milhões**. O MRE – Mecanismo de Realocação de Energia – contribuiu com **R\$ 3,2 milhões**, comercializando o volume de **272,7 GWh**.

A receita no Mercado de Curto Prazo – PLD – foi de **R\$ 1,1 milhão**, com o volume de **5,0 GWh**. Houve, ainda, receita de **R\$ 1,0 milhão** referente a liquidação de períodos anteriores.

A CESP aderiu à repactuação do risco hidrológico nos moldes propostos na Lei nº 13.203/2015 (MP 688/2015), para a parcela de sua energia comercializada no ACR para a qual, mediante pagamento de prêmio, estará protegida de riscos hidrológicos até o ano de 2028, quando ocorrerá o final da atual concessão da UHE Porto Primavera.

DEDUÇÕES À RECEITA

As **Deduções à Receita** representaram 14,8% da Receita Operacional Bruta no 2T18, o equivalente a **R\$ 68,2 milhões**. No 2T17, a participação sobre a Receita foi de 15,4% com valor de R\$ 65,2 milhões.

Deduções à Receita - R\$ mil	2T18	2T17	Var.	1S18	1S17	Var.
Quota para reserva global de reversão - RGR	(10.280)	(10.452)	-1,6%	(20.559)	(20.905)	-1,7%
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(3.907)	(3.570)	9,4%	(7.843)	(7.181)	9,2%
Imposto s/ serviços - ISS	(32)	(33)	-3,0%	(63)	(104)	-39,4%
COFINS s/ receitas operacionais	(34.632)	(31.544)	9,8%	(66.923)	(62.866)	6,5%
PIS s/ receitas operacionais	(7.519)	(6.848)	9,8%	(14.529)	(13.648)	6,5%
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(11.143)	(11.096)	0,4%	(24.076)	(24.046)	0,1%
Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSE	(730)	(1.668)	-56,2%	(1.460)	(3.337)	-56,2%
Total	(68.243)	(65.211)	4,6%	(135.453)	(132.087)	2,5%
% da Receita Bruta	-17,4%	-18,2%	0,8 p.p.	-17,2%	-18,3%	1,1 p.p.

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os **Custos e as Despesas Operacionais** no 2T18 somaram **R\$ 74,7 milhões**, 73,1% inferior ao valor de R\$ 277,2 milhões do 2T17, representando, respectivamente, 19,1% e 77,5% da Receita Líquida.

Como destaque no 2T18, referente à redução de custos e despesas, temos: (i) reversão na conta Provisão para Riscos Legais de R\$ 293,3 milhões, decorrente do Acordo Extrajudicial, anteriormente citado; (ii) redução de 6,8% no item Material, em virtude de menor utilização.

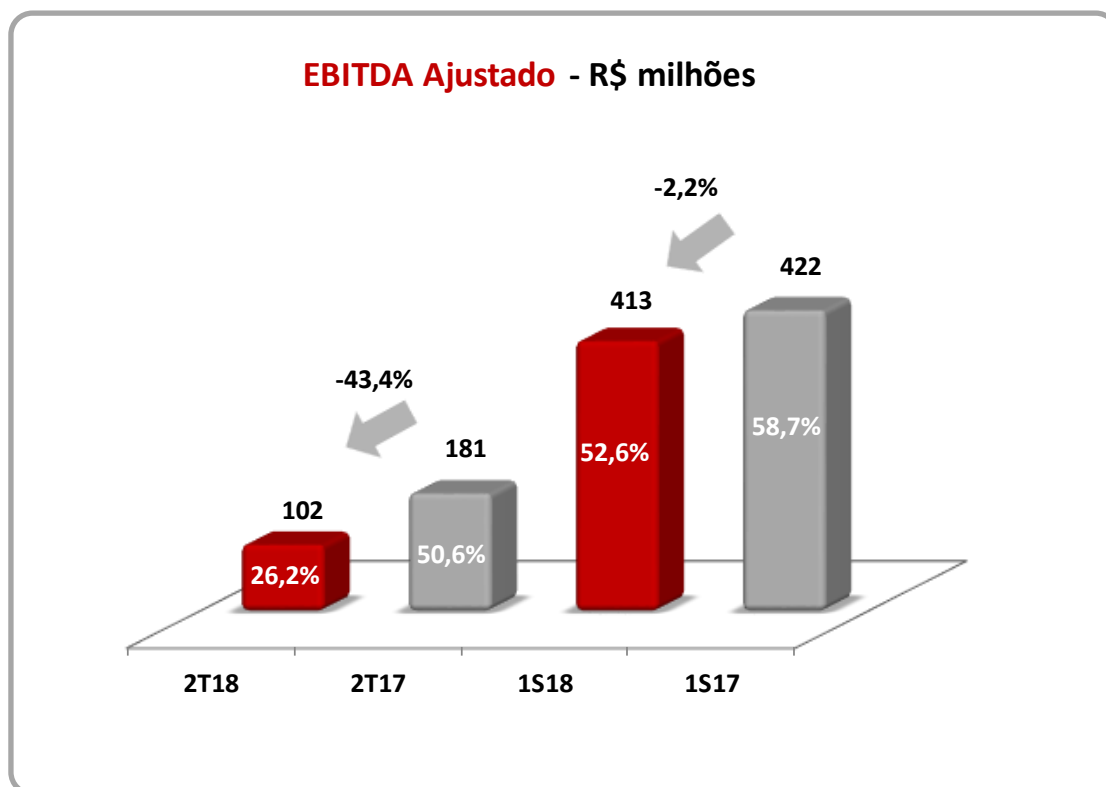
Por outro lado, em relação ao aumento de custos e despesas, temos: (i) aumento no volume de Energia Comprada para Revenda, para compensar os efeitos da redução da garantia física de Porto Primavera e o desequilíbrio causado pelo GSF, no valor de R\$ 148,8 milhões (R\$ 22,8 milhões no 2T17).

Custos e Despesas - 2T18	Custo com Energia Elétrica	Custo com Operação	Despesas gerais e administrativas	Outras despesas operacionais	Outras (despesas) receitas líquidas	2T18	2T17	Var. %
Energia comprada	(192.049)	-	-	-	-	(192.049)	(94.807)	102,6%
Encargos setoriais	(31.164)	-	-	-	-	(31.164)	(29.544)	5,5%
Créditos de COFINS/PIS s/encargos do sistema de transmissão	16.650	-	-	-	-	16.650	4.833	244,5%
Pessoal	-	(6.237)	(28.008)	-	-	(34.245)	(33.792)	1,3%
Administradores	-	-	(501)	-	-	(501)	(968)	-
Entidade de previdência a empregados - CPC 33/IAS 19	-	(2.582)	-	-	-	(2.582)	(1.063)	142,9%
Material	-	(690)	(494)	-	-	(1.184)	(1.270)	-6,8%
Serviços de terceiros	-	(6.189)	(9.196)	-	-	(15.385)	(14.136)	8,8%
Depreciação	-	(77.303)	(1.588)	-	(240)	(79.131)	(78.264)	1,1%
Outros encargos - ONS/CCEE	-	-	(236)	-	-	(236)	(233)	1,3%
Aluguéis	-	-	(1.232)	-	-	(1.232)	(1.104)	11,6%
Honorários ad exitum	-	-	-	-	-	-	5.177	-
Execução Acordo MPMS	-	-	-	-	(52.000)	(52.000)	-	-
Reversão / (Provisão) compromissos socioambientais	-	-	-	-	27.585	27.585	-	-
Reversão / (Provisão) para redução ao valor realizável de almox.	-	-	-	79	-	79	-	-
Reversão/ (Provisão) para riscos legais	-	-	-	259.781	33.543	293.324	(22.156)	-
Provisão PIS/COFINS sobre atualização de depósitos judiciais	-	-	-	30	-	30	(848)	-
Perda estimada de créditos	-	-	-	(511)	-	(511)	(641)	-20,3%
Custos retardatários	-	-	-	-	(638)	(638)	(4.295)	-
Outras despesas	-	(999)	(347)	(1.180)	1.039	(1.487)	(4.051)	-
Total	(206.563)	(94.000)	(41.602)	258.199	9.289	(74.677)	(277.162)	-73,1%
% da Receita Líquida						-19,1%	-77,5%	-58,4 p.p.

Custos e Despesas - Acumulado	Custo com Energia Elétrica	Custo com Operação	Despesas gerais e administrativas	Outras despesas operacionais	Outras (despesas) receitas líquidas	1S18	1S17	Var. %
Energia comprada	(196.643)	-	-	-	-	(196.643)	(113.776)	72,8%
Encargos setoriais	(62.140)	-	-	-	-	(62.140)	(59.349)	4,7%
Créditos de COFINS/PIS s/encargos do sistema de transmissão	19.208	-	-	-	-	19.208	8.817	117,9%
Pessoal	-	(11.729)	(53.862)	-	-	(65.591)	(67.356)	-2,6%
PDV - Programa de demissão voluntária	-	-	-	-	-	-	(17.819)	-
Administradores	-	-	(1.050)	-	-	(1.050)	(1.504)	-30,2%
Entidade de previdência a empregados - CPC 33/IAS 19	-	(5.165)	-	-	-	(5.165)	(2.127)	142,8%
Material	-	(1.092)	(903)	-	-	(1.995)	(1.784)	11,8%
Serviços de terceiros	-	(11.326)	(15.876)	-	-	(27.202)	(27.407)	-0,7%
Depreciação	-	(154.636)	(3.106)	-	(494)	(158.236)	(156.931)	0,8%
Outros encargos - ONS/CCEE	-	-	(479)	-	-	(479)	(459)	4,4%
Aluguéis	-	-	(2.122)	-	-	(2.122)	(2.023)	4,9%
Honorários ad exitum	-	-	-	-	-	-	5.177	-
Execução Acordo MPMS	-	-	-	-	(52.000)	(52.000)	-	-
Reversão / (Provisão) compromissos socioambientais	-	-	-	-	27.585	27.585	-	-
Reversão / (Provisão) para redução ao valor realizável de almox.	-	-	-	123	-	123	-	-
Reversão/ (Provisão) para riscos legais	-	-	-	76.335	17.746	94.081	(97.115)	-196,9%
Provisão PIS/COFINS sobre atualização de depósitos judiciais	-	-	-	841	-	841	(1.697)	-149,6%
Perda estimada de créditos	-	-	-	(653)	-	(653)	(2.380)	-72,6%
Custos retardatários	-	-	-	-	(972)	(972)	(6.408)	-84,8%
Outras despesas	-	(1.057)	(1.836)	(1.295)	214	(3.974)	(7.433)	-46,5%
Total	(239.575)	(185.005)	(79.234)	75.351	(7.921)	(436.384)	(551.574)	-20,9%
% da Receita Líquida						-55,6%	-76,6%	-21,1 p.p.

EBITDA

O **EBITDA Ajustado** totalizou **R\$ 102 milhões no 2T18**, **43,4%** inferior ao 2T17. A **Margem EBITDA Ajustada** no período foi de **26,2%**, inferior aos 50,6% verificados no 2T17, devido, principalmente, ao maior volume de Energia Comprada para revenda neste trimestre.



EBIT / EBITDA - R\$ mil	2T18	2T17	Var.	1S18	1S17	Var.
Lucro Líquido	340.989	66.821	410,3%	337.260	139.355	142,0%
IR e Contr. Social Líquidos	(67.327)	12.048	-	(18.903)	68.499	-
Resultado Financeiro	42.883	1.474	2.809,3%	30.654	(39.582)	-
EBIT / LAJIR	316.545	80.343	294,0%	349.011	168.272	107,4%
Depreciação/ Amortização	79.131	78.264	1,1%	158.236	156.931	0,8%
EBITDA / LAJIDA	395.676	158.607	149,5%	507.247	325.203	56,0%
Provisões para Riscos Legais	(293.324)	22.156	-	(94.081)	97.115	-
EBITDA / LAJIDA AJUSTADO	102.352	180.763	-43,4%	413.166	422.318	-2,2%
Margem EBITDA Ajustado	26,2%	50,6%	-24,4 p.p.	52,6%	58,7%	-6,1 p.p.

RESULTADO FINANCEIRO

No 2T18, as **Receitas Financeiras** somaram **R\$ 15,3 milhões**, 58,0% inferior aos R\$ 36,4 milhões do 2T17.

O **Total das Despesas Financeiras** no 2T18, incluindo Encargos de Dívidas e Outras Despesas Financeiras, foi de **R\$ 7,5 milhões**, 54,6% inferior ao período de 2T17 (R\$ 16,6 milhões).

As **Variações Monetárias e Cambiais**, que refletem indicadores relacionados à inflação e ao câmbio resultaram em **R\$ 50,6 milhões** negativos no 2T18, aumento de 138,5% em relação ao 2T17 (R\$ 21,2 milhões), devido a maior desvalorização do Real neste trimestre.

O **Resultado Financeiro** foi de **R\$ 42,9 milhões** negativos no 2T18, contra R\$ 1,5 milhões negativos no 2T17.

Detalhamento do Resultado Financeiro - R\$ mil	2T18	2T17	Var.	1S18	1S17	Var.
RECEITAS	15.271	36.363	-58,0%	54.038	102.564	-47,3%
Rendimentos de aplicações financeiras	7.322	16.670	-56,1%	13.472	33.815	-60,2%
Atualização de quotas subordinadas - FIDC	-	1.528	-	-	1.833	-
Atualização de levantamento de depósitos judiciais	4.749	537	784,4%	6.588	2.708	143,3%
Atualização do saldo de depósitos judiciais	3.590	18.250	-80,3%	16.809	36.501	-53,9%
Variações Cambiais	2	159	-98,7%	17.857	29.363	-39,2%
Outras	178	95	87,4%	242	134	80,6%
(-) PIS/COFINS sobre receitas financeiras	(570)	(876)	-34,9%	(930)	(1.790)	-48,0%
DESPESAS						
ENCARGOS DE DÍVIDAS	(6.388)	(9.187)	-30,5%	(12.953)	(18.467)	-29,9%
Moeda estrangeira	(6.244)	(8.575)	-27,2%	(12.643)	(17.367)	-27,2%
Moeda nacional	(144)	(612)	-76,5%	(310)	(1.100)	-71,8%
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	(1.155)	(7.432)	-84,5%	(2.391)	(10.560)	-77,4%
Imposto sobre operações financeiras	(85)	(71)	19,7%	(226)	(110)	105,5%
Despesas c/ operações financeiras - FIDC	-	(63)	-	-	(125)	-
Atualização P&D - projetos	(585)	(1.967)	-70,3%	(1.357)	(4.525)	-70,0%
Outros encargos	(485)	(5.331)	-90,9%	(808)	(5.800)	-86,1%
TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	(7.543)	(16.619)	-54,6%	(15.344)	(29.027)	-47,1%
RESULTADO BRUTO	7.728	19.744	-60,9%	38.694	73.537	-47,4%
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS LÍQUIDAS	(50.611)	(21.218)	138,5%	(69.348)	(33.955)	104,2%
Moeda nacional	-	(953)	-	-	(1.155)	-
Moeda estrangeira	(50.611)	(20.265)	149,7%	(69.348)	(32.800)	111,4%
RESULTADO FINANCEIRO	(42.883)	(1.474)	2.809,3%	(30.654)	39.582	-

RESULTADO LÍQUIDO

No 2T18, o **Lucro Antes dos Impostos** alcançou **R\$ 273,7 milhões**. O **Imposto de Renda e Contribuição Social** apresentaram saldo credor de **R\$ 67,3 milhões**, também como reflexo do Acordo Extrajudicial. Desta forma, o **Lucro Líquido** do período registrou **R\$ 340,9 milhões**, superior ao mesmo período do ano anterior, que atingiu R\$ 66,8 milhões.

INDICADORES

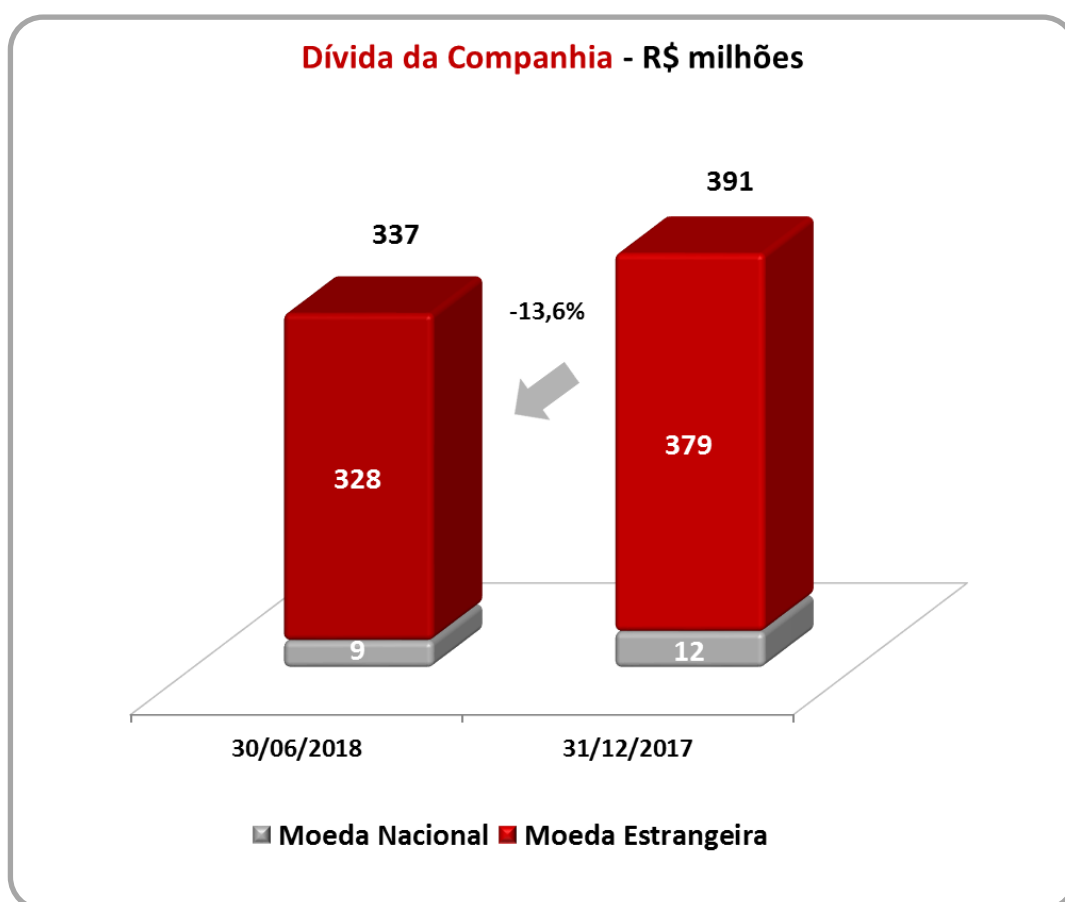
Na tabela abaixo estão relacionados os principais indicadores que impactaram o resultado da CESP.

Indicadores Econômico - Financeiros	2T18	2T17	Var.	1S18	1S17	Var.
Preço Médio Geral - R\$ por MWh	192,71	182,05	5,9%	192,51	180,44	6,7%
Margem do Lucro Operacional Bruto	23,2%	40,8%	-17,6 p.p.	45,9%	51,6%	-5,6 p.p.
Variação Real x Dólar	16,0%	4,4%	11,6 p.p.	16,6%	1,5%	15,1 p.p.
IGP-M	3,9%	-2,7%	6,6 p.p.	5,4%	2,0%	3,4 p.p.
IPC-A	1,9%	0,2%	1,7 p.p.	2,6%	1,2%	1,4 p.p.
Liquidez Corrente	-	-	-	1,40	0,91	52,7%

DÍVIDA FINANCEIRA

A **Dívida Financeira** em 30 de junho de 2018 era de **R\$ 337,4 milhões**, 13,6% inferior a 31 de dezembro de 2017, que registrou um valor de R\$ 390,6 milhões.

Considerando os recursos em Caixa de **R\$ 508,7 milhões**, a **Dívida Líquida** ao final de junho de 2018 era negativa de **R\$ 171,3 milhões** (contra R\$ 80,1 milhões positivos em 31/12/2017).



A dívida em moeda estrangeira era de **US\$ 85,1 milhões** em 30 de junho de 2018, contra US\$ 114,5 milhões em 31 de dezembro de 2017, representando uma redução de 25,7%.

Posição da Dívida em (Em R\$ mil)	30/06/2018			31/12/2017		Var. %
	Encargos	Circulante	Não Circulante	Total	Total	
Moeda Estrangeira	1.090	240.921	86.118	328.129	378.777	-13,4%
BNDES	1.008	240.921	85.001	326.930	377.764	-13,5%
Outras Instituições	82	-	1.117	1.199	1.013	18,4%
Moeda Nacional	2	5.152	2.176	7.330	9.907	-26,0%
ELETOBRÁS	2	5.152	2.176	7.330	9.907	-26,0%
Outras Dívidas	-	198	1.779	1.977	1.957	1,0%
FIDC	-	-	-	-	-	-
Entidade de Previdência a empregados (*)	-	198	1.779	1.977	1.957	1,0%
Total da Dívida Financeira (1)	1.092	246.271	90.073	337.436	390.641	-13,6%
Recursos (2)	-	508.713	-	508.713	310.536	63,8%
Disponibilidades	-	508.713	-	508.713	310.536	63,8%
TOTAL LÍQUIDO (1) - (2)	1.092	(262.442)	90.073	(171.277)	80.105	-

(*) Nota: contratos de dívida com a Fundação Cesp que, com base na avaliação atuarial realizada por atuário independente, seguindo os critérios determinados pelo CPC 33, apresentaram saldo zero no passivo circulante e não circulante em 30/06/2018 e 31/12/2017.

MERCADO DE CAPITALIS

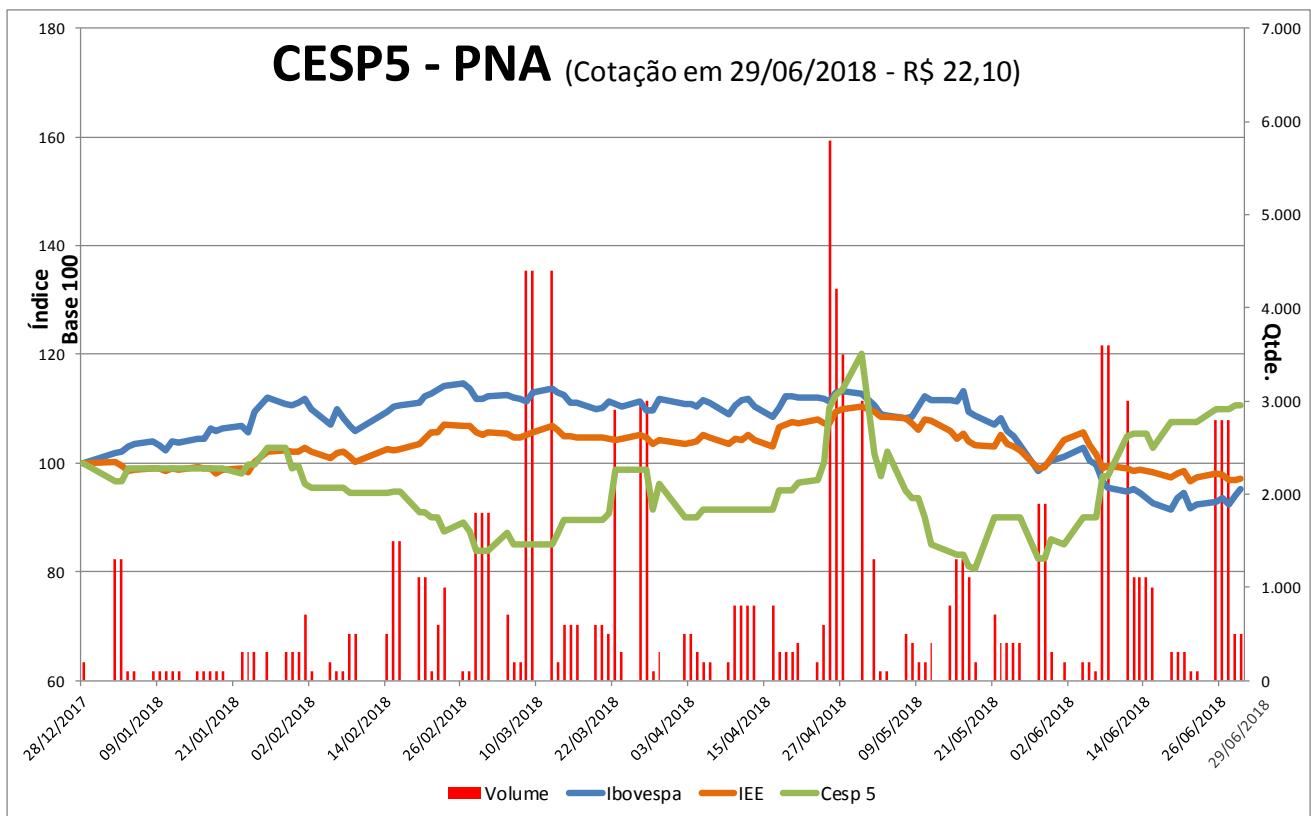
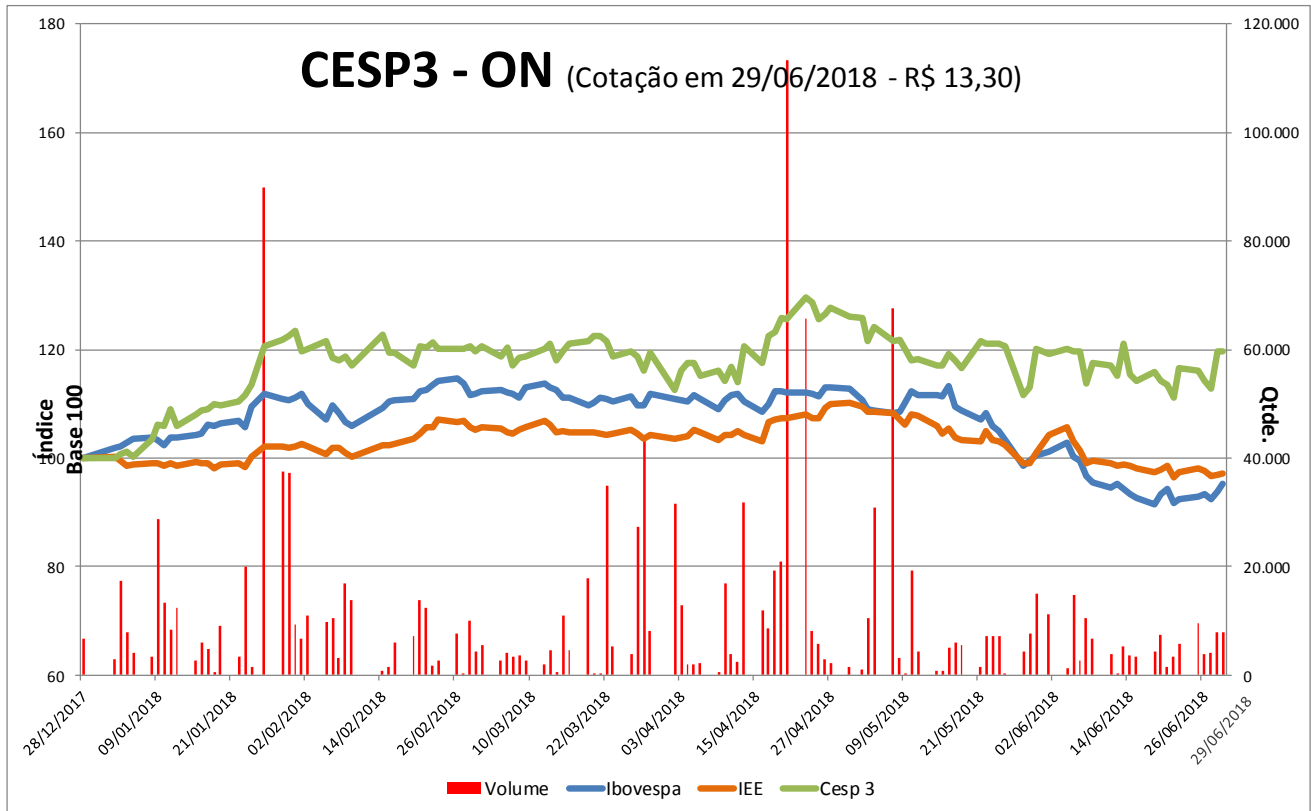
As ações CESP6 – Preferenciais Classe B, as mais negociadas da CESP, representam 64,4% do capital total da Companhia e tiveram uma variação positiva de 23,9% no primeiro semestre de 2018. No mesmo período, as ações CESP5 – Preferenciais Classe A, que representam 2,3% do capital, subiram 10,5% e as CESP3 – Ordinárias, que representam 33,3% do capital total da Companhia, registraram uma elevação de 19,7%.

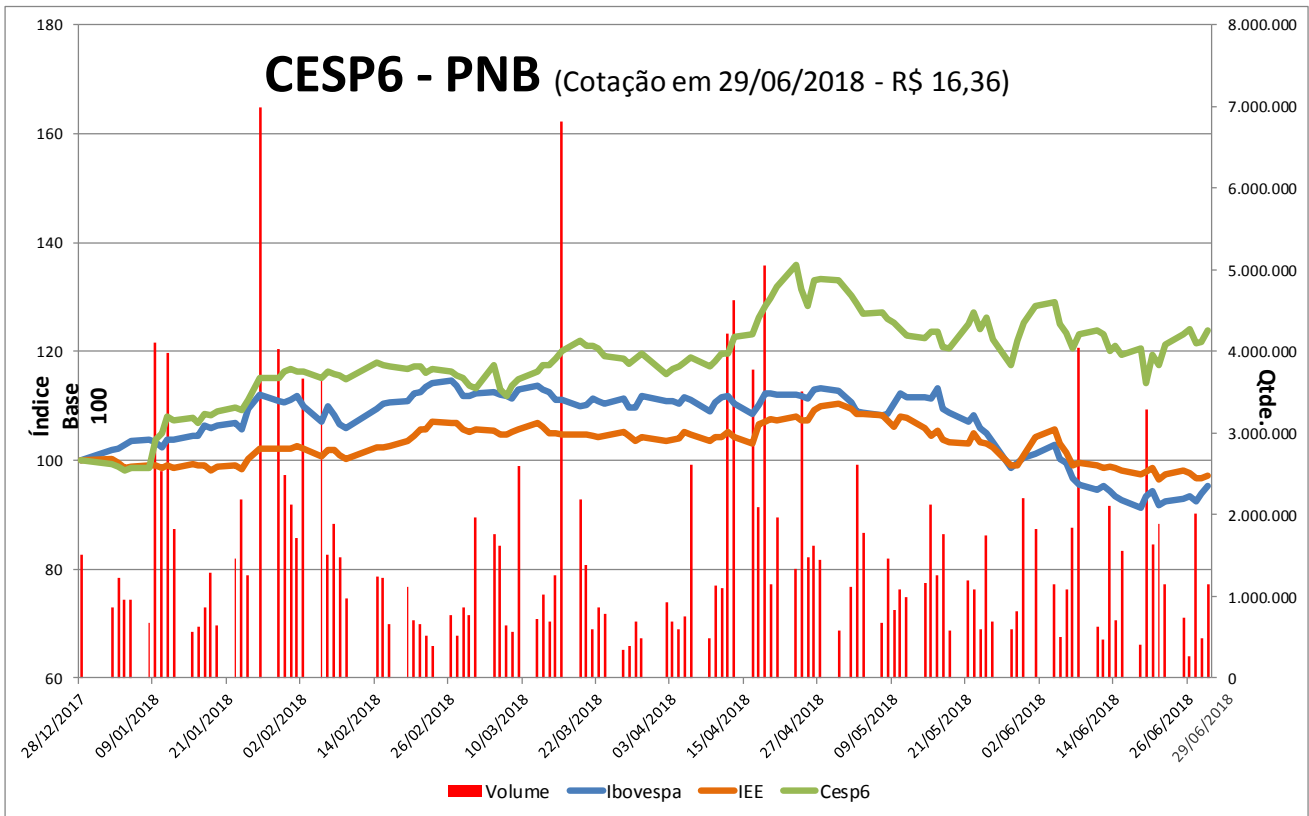
Ainda no primeiro semestre de 2018, o IBOVESPA apresentou uma desvalorização de 4,8% e o IEE Índice de Energia Elétrica teve uma diminuição de 2,9%.

A tabela abaixo apresenta as cotações de fechamento e o valor de mercado da CESP no último pregão de junho de 2018, bem como o total de pontos dos índices IBOVESPA e IEE, nas mesmas datas.

Ação / Índice	Fechamento Junho/2018	Fechamento Dezembro/2017	Var. %	Número de Ações (mil)	Valor de Mercado (R\$ mil) Junho/2018
CESP3 - ON	13,30	11,11	19,7%	109.168	1.451.931
CESP5 - PNA	22,10	20,00	10,5%	7.386	163.231
CESP6 - PNB	16,36	13,20	23,9%	210.949	3.451.126
TOTAL CESP				327.503	5.066.287
IBOV	72.763	76.402	-4,8%		
IEE	38.562	39.732	-2,9%		

DESEMPENHO DAS AÇÕES





Demonstração dos Resultados (Detalhado) - R\$ mil	2T18	2T17	Var.	1S18	1S17	Var.
RECEITA OPERACIONAL	459.465	422.716	8,7%	920.848	851.933	8,1%
Fornecimento de energia	196.458	161.660	21,5%	345.197	315.823	9,3%
Suprimento de energia - Contratos	146.185	142.049	2,9%	280.920	274.208	2,4%
Suprimento de energia - Leilões	110.834	107.199	3,4%	227.828	221.161	3,0%
Energia de curto prazo	5.307	11.221	-52,7%	65.596	38.697	69,5%
Outras receitas	681	587	16,0%	1.307	2.044	-36,1%
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL	(68.243)	(65.211)	4,6%	(135.453)	(132.087)	2,5%
Quota para a reserva global de reversão - RGR	(10.280)	(10.452)	-1,6%	(20.559)	(20.905)	-1,7%
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(3.907)	(3.570)	9,4%	(7.843)	(7.181)	9,2%
Imposto sobre serviços - ISS	(32)	(33)	-3,0%	(63)	(104)	-39,4%
COFINS sobre receitas operacionais	(34.632)	(31.544)	9,8%	(66.923)	(62.866)	6,5%
PIS sobre receitas operacionais	(7.519)	(6.848)	9,8%	(14.529)	(13.648)	6,5%
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(11.143)	(11.096)	0,4%	(24.076)	(24.046)	0,1%
Taxa de fiscalização do setor elétrico - TFSE	(730)	(1.668)	-56,2%	(1.460)	(3.337)	-56,2%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	391.222	357.505	9,4%	785.395	719.846	9,1%
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Custo com Energia Elétrica	(206.563)	(119.518)	72,8%	(239.575)	(164.308)	45,8%
Encargos de uso do sistema de transmissão/serviços do sistema	(31.164)	(29.545)	5,5%	(62.140)	(59.349)	4,7%
Energia comprada	(192.049)	(94.806)	102,6%	(196.643)	(113.776)	72,8%
Créditos de COFINS/PIS s/ encargos de uso da rede e energia comprada	16.650	4.833	244,5%	19.208	8.817	117,9%
Custo com operação	(94.000)	(92.191)	2,0%	(185.005)	(184.261)	0,4%
Pessoal	(6.237)	(6.219)	0,3%	(11.729)	(12.127)	-3,3%
PDV - Programa de demissão voluntária	-	-	-	-	(2.868)	-
Material	(690)	(872)	-20,9%	(1.092)	(1.004)	8,8%
Serviços de terceiros	(6.189)	(5.034)	22,9%	(11.326)	(9.788)	15,7%
Entidade de Previdência Privada	(2.582)	(1.064)	142,7%	(5.165)	(2.127)	142,8%
Depreciação geração	(77.303)	(76.924)	0,5%	(154.636)	(154.229)	0,3%
Outras despesas	(999)	(2.078)	-51,9%	(1.057)	(2.118)	-50,1%
	(300.563)	(211.709)	42,0%	(424.580)	(348.569)	21,8%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	90.659	145.796	-37,8%	360.815	371.277	-2,8%
Despesas Operacionais						
Despesas gerais e administrativas	(41.602)	(41.197)	1,0%	(79.234)	(96.315)	-17,7%
Outras despesas operacionais	258.199	(20.855)	-	75.351	(110.849)	-
Outras (despesas) receitas líquidas	9.289	(3.401)	-	(7.921)	4.159	-
	225.886	(65.453)	-	(11.804)	(203.005)	-94,2%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	316.545	80.343	294,0%	349.011	168.272	107,4%
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS						
Receitas financeiras	15.271	36.363	-58,0%	54.038	102.564	-47,3%
Despesas financeiras	(58.154)	(37.837)	53,7%	(84.692)	(62.982)	34,5%
RESULTADO FINANCEIRO	(42.883)	(1.474)	-137,69%	(30.654)	39.582	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIB. SOCIAL	273.662	78.869	247,0%	318.357	207.854	53,2%
Imposto de renda - corrente	26.344	(8.384)	-	-	(32.466)	-
Contribuição social - corrente	10.557	(3.786)	-	-	(13.380)	-
Imposto de renda diferido	22.131	133	16.571,2%	13.899	(16.557)	-
Contribuição social diferida	8.295	(11)	-	5.004	(6.096)	-
Total de Imposto de Renda e Contribuição Social	67.327	(12.048)	-	18.903	(68.499)	-
LUCRO LÍQUIDO/ (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	340.989	66.821	410,3%	337.260	139.355	142,0%
Lucro/ (Prejuízo) básico e diluído por ação	1,04	0,20	410,3%	1,03	0,43	142,0%

ATIVO	30/06/2018	31/12/2017
CIRCULANTE	971.120	677.261
Caixa e equivalentes de caixa	508.713	310.536
Valores a receber	241.803	196.465
Tributos e contribuições sociais compensáveis	104.161	60.995
Despesas pagas antecipadamente	15.144	15.763
Outros créditos	101.299	93.502
NÃO CIRCULANTE	9.595.124	10.454.276
Cauções e depósitos vinculados	543.964	1.262.028
Imposto de renda e contribuição social diferidos	602.068	583.165
Almoxarifado	4.122	3.584
Despesas pagas antecipadamente	15.021	22.532
Outros créditos	1.362	1.478
Ativo intangível	38.723	39.860
Ativo disponível para reversão	6.337.256	6.337.256
Provisão ativo disponível para reversão	(4.387.826)	(4.387.826)
Imobilizado	6.440.434	6.592.199
TOTAL DO ATIVO	10.566.244	11.131.537

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30/06/2018	31/12/2017
CIRCULANTE	695.826	741.110
Fornecedores	9.448	14.421
Energia comprada para revenda	212.329	200.117
Empréstimos e financiamentos	247.165	204.532
Tributos e contribuições sociais	28.593	36.626
Encargos setoriais	165.594	187.695
Dividendos e juros sobre capital próprio	1.450	27.023
Obrigações estimadas e folha de pagamento	17.857	23.136
Outras obrigações	13.390	47.560
NÃO CIRCULANTE	2.416.648	3.275.862
Empréstimos e financiamentos	88.294	184.152
Encargos setoriais	1.466	1.466
Provisão para riscos legais	2.171.343	2.950.766
Obrigações socioambientais	77.310	104.895
Outras obrigações	78.235	34.583
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.453.770	7.114.565
Capital social	5.975.433	5.975.433
Reservas de capital	1.929.098	1.929.098
Ajustes de avaliação patrimonial	(987.359)	(997.645)
Outros resultados abrangentes	(368.724)	(370.669)
Reservas de lucros	578.348	578.348
Lucros / (prejuízos) acumulados	326.974	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.566.244	11.131.537

AVISO LEGAL

As afirmações contidas neste documento relacionadas às perspectivas sobre os negócios, projeções sobre resultados operacionais e financeiros e aquelas relacionadas às perspectivas de crescimento da CESP são meramente projeções e, como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da administração sobre o futuro dos negócios. Essas expectativas dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, do desempenho da economia brasileira, do setor e dos mercados internacionais e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio.

ANEXO 1 – Glossário do Setor de Energia Elétrica

ACL - Ambiente de Contratação Livre. Segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados entre geradoras, comercializadoras e consumidores livres, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos. Os agentes de distribuição (distribuidoras) não podem comprar nesse ambiente.

Acordo Geral do Setor Elétrico - Acerto firmado entre geradoras e distribuidoras com o objetivo de definir regras para compensação das perdas financeiras geradas pelo racionamento de energia 2001/2002. O acordo, fechado em dezembro de 2001, previa financiamento pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) às empresas e reajuste tarifário extraordinário para os consumidores, com exceção dos consumidores de baixa renda, a título de recomposição das perdas.

ACR - Ambiente de Contratação Regulada – O segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica entre agentes de geração e agentes de distribuição, precedidas de licitação, ressalvado casos previstos em lei, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos.

Agente: Agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) – Concessionária, autorizada, ou permissionária de serviços e instalações de energia elétrica, comercializadoras e consumidores livres, integrantes da CCEE e sujeitos às obrigações e direitos previstos na Convenção, nas Regras e nos Procedimentos de Comercialização.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica – Órgão regulador do setor elétrico brasileiro. Autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, criada pela Lei 9.427 de 26 de Dezembro de 1996. Tem como atribuições: regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização da energia elétrica, atendendo reclamações de agentes e consumidores com equilíbrio entre as partes e em benefício da sociedade; mediar os conflitos de interesses entre os agentes do setor elétrico e entre estes e os consumidores; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; estimular a competição entre os operadores e assegurar a universalização dos serviços.

Capacidade Instalada (Potência Instalada) - Quantidade máxima de eletricidade que pode ser entregue por uma unidade geradora, por uma usina hidrelétrica ou por um parque gerador.

CAR – Curva de Aversão a Risco - Mecanismo que estabelece o nível mínimo de armazenamento de água dos reservatórios das hidrelétricas necessário à produção de energia com segurança para o sistema interligado. A CAR foi instituída em janeiro de 2002 pela Resolução nº 109, que estabeleceu critérios e diretrizes para a política de operação energética e despacho de geração termelétrica realizados pelo ONS, bem como para a formação de preço no mercado de energia elétrica.

CCE - Contrato de Compra de Energia – Contrato com tarifa regulada, que estabelece os termos e as condições gerais que irão regular a comercialização de energia elétrica entre a atual geradora e a distribuidora com mercado inferior a 500 GWh/ano, para atendimento do seu mercado.

CCEAR - Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - Instrumento celebrado entre cada geradora e todas as distribuidoras participantes dos leilões de comercialização de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes ou futuros.

CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização da ANEEL, com a finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre os Agentes da CCEE, restritas ao Sistema Interligado Nacional (SIN). É no ambiente da CCEE que mensalmente todos os agentes prestam contas de seus direitos de energia, e que se contabilizam os movimentos de energia elétrica.

CCVEE – Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica – Também denominado Contrato Bilateral. Instrumento que formaliza a comercialização de energia elétrica (volumes, preços, condições, etc.) decorrente da livre negociação entre os agentes geradores, comercializadores, consumidores livres, importadores, no Ambiente de Contratação Livre.

CNPE - Conselho Nacional de Política Energética – O CNPE é um comitê criado em agosto de 1997, para aconselhar o presidente do Brasil sobre o desenvolvimento da política energética nacional. Foi criado para aperfeiçoar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e para garantir o abastecimento nacional de energia.

Comercializadora – Empresa que atua na intermediação de negócios de compra e venda de energia elétrica.

Consumidores Cativos - Consumidor ao qual só é permitido comprar energia da distribuidora, a cuja rede está conectado.

Consumidores Livres - Consumidor com demanda contratada igual ou superior a 3,0 MW, que tenha exercido a opção de se declarar livre, a fim de negociar as condições contratuais com o fornecedor de seu interesse (regulado pelos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995).

Contrato bilateral - Instrumento jurídico que formaliza a compra e venda de energia elétrica entre Agentes da CCEE, no Ambiente de Contratação Livre, tendo por objeto estabelecer preços, prazos e montantes de suprimento em intervalos temporais determinados.

Contrato de Concessão – Instrumento legal celebrado entre o Poder Concedente e a Concessionária, formalizador da concessão, e que deverá ter cláusulas essenciais, entre outras, as relativas ao objeto, área e prazo, bem como as principais condições da prestação do serviço público.

Cotas – Vide Regime de cotas

CVM– Comissão de Valores Mobiliários

Distribuidoras - Agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos da legislação aplicável, que atendem os consumidores cativos de sua área geográfica de concessão.

EBIT e EBITDA - Definidos pelas regras estabelecidas pela Instrução CVM nº 527/2012.

Energia Assegurada – Vide **Garantia Física**

Energia de Curto Prazo – É a energia contabilizada pela CCEE decorrente das diferenças entre o que foi produzido ou consumido e o que foi contratado. As diferenças positivas ou negativas são liquidadas no Mercado de Curto Prazo e valoradas ao PLD (Preço de Liquidação das Diferenças).

Energia de Empreendimentos Existentes - Energia elétrica produzida por empreendimentos que já se encontravam em operação comercial até 31 de dezembro de 1999, também denominada Energia Velha.

Energia de Novos Empreendimentos - Energia elétrica de novas usinas, novos empreendimentos sob licitação e também dos projetos concedidos e autorizados até 16 de março de 2004, que entraram em operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2000 e cuja energia estava descontratada até 16 de março de 2004. Também denominada Energia Nova.

Fator de Ajuste de Garantia Física (Fator de MRE ou GSF) - Esse fator considera uma redução das energias asseguradas das usinas participantes do MRE, quando o total de energia gerada é inferior ao total da energia assegurada. $GSF = \text{Geração Hidráulica no SIN} / \text{Geração Total no SIN}$. Então um $GSF < 100\%$ indica que as usinas do MRE geraram menos que sua garantia física.

FIDC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, conforme estabelecido nas normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Securitização de recebíveis.

Fornecimento de Energia - venda de energia a grandes consumidores.

Garantia Física – É a quantidade de energia que um agente está autorizado a comercializar em contratos, como oferta de energia elétrica, medida em megawatts médios (MW médios). Determinada pela ANEEL como o montante de energia elétrica, em média, que uma usina pode produzir e comercializar em base sustentável 365 dias por ano, com fator de risco de 5%. (substitui o conceito de energia assegurada).

Geradora – Empresa que produz energia elétrica.

GSF (Generation Scaling Factor) – Vide **Fator de Ajuste de Garantia Física**

Leilões de Energia – Processo licitatório para compra de energia elétrica, regido pelo edital e seus documentos correlatos, onde as Distribuidoras podem comprar energia para atendimento de seu mercado.

MCSD – Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - Processo de realocação, entre Agentes de Distribuição participantes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, de sobras e déficits de montantes de energia contratados no Ambiente de Contratação Regulada -ACR. Por este processo as distribuidoras podem transferir entre elas, até 3% ao ano, dos montantes que mantém sob contrato de compra junto às geradoras.

Mercado de Curto Prazo - Segmento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE onde são comercializadas as diferenças entre os montantes de energia elétrica contratados e registrados pelos Agentes da CCEE e os montantes de geração ou consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos Agentes.

Mercado Livre - Vide **ACL**.

Mercado Regulado - Vide **ACR**.

MME - Ministério de Minas e Energia - O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. As suas principais funções são a de elaborar diretrizes para a atribuição de concessões e a emissão de diretrizes relativas ao processo licitatório de concessões relacionadas a serviços e bens públicos.

MRE - Mecanismo de Realocação de Energia - Mecanismo de compartilhamento dos riscos hidrológicos associados à otimização eletro-energética do Sistema Interligado Nacional - SIN, no que concerne ao despacho centralizado das unidades de geração de energia elétrica. Isto significa que eventuais insuficiências de geração de uma Usina, sob comando do ONS, podem ser geradas por outra usina integrante do sistema, visando a otimização do sistema. Essas compensações são remuneradas pela TEO – Tarifa de Energia de Otimização.

MW- Megawatt – Unidade de medida de energia mecânica ou elétrica, de fluxo térmico e de fluxo energético de radiação, equivalente a um milhão de Watts.

MWh – Megawatt-hora – Unidade de medida equivalente a um megawatt de energia elétrica fornecida ou solicitada por hora ou um milhão de Watts-hora.

MW médio - Megawatt médio- Unidade de medida referente à energia em MegaWatt-hora (MWh) dividida pelo respectivo número de horas do período.

ONS- Operador Nacional do Sistema Elétrico – Agente instituído pela Lei nº 9.648, de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004, responsável pela coordenação e controle da operação de geração e da transmissão de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN.

PLD – Preço de Liquidação das Diferenças – Preço divulgado pela CCEE, calculado antecipadamente, com periodicidade semanal, tendo como base Custo Marginal de Operação, limitado por preços mínimo e máximo, pelo qual é valorada a energia comercializada no Mercado de Curto Prazo.

Potência instalada – Vide **Capacidade Instalada**.

Rede Básica - Instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional - SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão em tensão igual ou superior a 230 kV, definida segundo critérios estabelecidos na Resolução Normativa nº 67, de 8 de junho de 2004.

Regime de Cotas – Mecanismo utilizado para rateio da Garantia física de energia e de potência das Usinas Hidrelétricas, renovadas conforme lei 12.783 (MP 579) e alocadas para as concessionárias de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional, conforme a regulamentação específica da ANEEL, visando à modicidade tarifária.

RGR - Reserva Global de Reversão - Trata-se de um encargo pago mensalmente (quota) pelas empresas de energia elétrica, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica. Tem, também, destinação legal para financiar a expansão e melhoria desses serviços, bem como financiar fontes alternativas de energia elétrica para estudos de inventário e viabilidade de aproveitamentos de novos potenciais hidráulicos, e para desenvolver e implantar programas e projetos destinados ao combate ao desperdício e uso eficiente da energia elétrica. O valor

anual do encargo a ser recolhido equivale a 2,5% do valor do Imobilizado vinculado à prestação do serviço de eletricidade, sendo limitado a 3,0% de sua receita anual.

RTE – Recomposição Tarifária Extraordinária - Aumento tarifário temporário, autorizado às distribuidoras das regiões que estiveram sob racionamento no período 2001/2002, pela Lei nº 10.438, de 2002. Parte dos recursos obtidos com essa recomposição foi repassado às geradoras como reembolso de energia comprada.

SIN – Sistema Interligado Nacional - Instalações eletricamente interligadas, compreendendo usinas, instalações de transmissão, responsáveis pelo suprimento de energia elétrica a todas as regiões do país, abrangendo 97% do consumo brasileiro.

Suprimento de Energia - venda de energia a distribuidoras e comercializadoras, para revenda a seus clientes.

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – Instrumento jurídico firmado entre responsáveis por determinadas ações ou providências (no caso, a CESP), e o Ministério Público (federal, estaduais ou municipais), na defesa de *interesse difuso ou coletivo*. Em geral refere-se à prevenção, mitigação ou recuperação do meio ambiente, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas.

UHE – Usina Hidrelétrica.